

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:93FD4883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pnnp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

JAEYLON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5CD68A88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:893965B8**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****PORTRARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2.008, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, em todos os Processos Licitatórios e de Contratação Direta do JARDIMPREV a partir desta data.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:6D97C069**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL 02, SITUADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joaoacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pnnp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA VORTEX NET SOLUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sra. **Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 e a empresa VORTEX NET SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.947/0001-44, sediada à Av. Xavier da Silveira, nº 1037, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.056-530, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). Marina Fonseca Martins**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.xxx.xxx-62, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1.126.001/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|-----|-----|----------------|--------------|
| 1 | Pacote de 200MB de Internet (Fibra Óptica). | Mês | 12 | R\$ 135,00 | R\$ 1.620,00 |
| Valor Total: R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais). | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

sua vigência ser prorrogada sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

| ÓRGÃO | NOME DO GESTOR | NOME DO FISCAL |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó | Andreza Silva dos Santos | Anderson da Silva Chianca |

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito do Instituto, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

- 17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS
SANTOS:04183688485

Assinado de forma digital por ANDREZA
SILVA DOS SANTOS:04183688485
Dados: 2024.12.12 14:48:39 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-
70, neste ato representado pela **Sra. Andreza
Silva dos Santos.**
Contratante

VORTEX NET SOLUÇOES
LTDA:53139947000144

Assinado de forma digital por VORTEX
NET SOLUÇOES LTDA:53139947000144
Dados: 2024.12.12 13:45:37 -03'00'

VORTEX NET SOLUÇOES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 53.139.947/0001-44, neste ato
representado pelo(a) **Sr(a). Marina Fonseca
Martins.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br DOUGLAS MEDEIROS DE ARAUJO
Data: 12/12/2024 15:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.xxx.xxx-06.

Documento assinado digitalmente

govbr TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Data: 12/12/2024 16:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060.xxx.xxx-09.

Art. 1º Designar a servidora **JAINE EMÍLIA DO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.174.964-61, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 828.005/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Licitação nº 133/2024, que tem como objeto: “Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1CBB72B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 454-A, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **GILTON AZEVEDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Novembro de 2024, acompanhando paciente psiquiátrico, em apoio ao pessoal de saúde.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Novembro de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:443DEA3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 040 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do JARDIMPREV, para o ano de 2025.

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 148, caput e inciso VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 quanto a transparência das informações relativas aos investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, para o ano de 2025, a serem realizadas na sede da Previdência Própria localizada na Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, neste município de Jardim do Seridó/RN conforme as datas indicadas no quadro a seguir:

| Mês | Data das reuniões | Mês | Data das reuniões |
|-----------|-------------------|----------|-------------------|
| Janeiro | 08 | Julho | 09 |
| Fevereiro | 12 | Agosto | 13 |
| Março | 12 | Setembro | 10 |
| Abril | 09 | Outubro | 08 |
| Maio | 14 | Novembro | 12 |
| Junho | 11 | Dezembro | 10 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2024.

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA

Presidente do Conselho Fiscal

Mat. 033

REJANE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária/Conselheira

Mat. 1100807

IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

Conselheira Titular

Mat. 0389

MARIA TEREZA BEZERRA LEITE

Conselheira

Mat. 0526

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:D4B514AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: VORTEX NET SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.139.947/0001-44, representada por Marina Fonseca Martins (CPF nº 091.xxx.xxx-62).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 01/01/2025, tendo como prazo final o dia 31/12/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais).

ORDEM CRONOLÓGICA: No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

| Prazo Máximo para a Liquidação: | Prazo Máximo para o Pagamento: |
|---------------------------------|--------------------------------|
| 05 (cinco) dias | 15 (quinze) dias |

Jardim do Seridó/RN, 12 de dezembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:FBB5C6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 465/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/12/2024 a 08/06/2025, a servidora **Débora Souza Santiago**, inscrita no CPF 098.***.***-27 e matrícula 37060-1, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B6F9CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 466/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2025, ao servidor **Paulo Sergio da Silva**, inscrito no CPF 023.***.***-33 e matrícula 3409-1, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:A7DC75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 467/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de março de 2025, a servidora **Maria Carlos de Lima Silva**, inscrita no CPF 406.***.***-15 e matrícula 0558-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:1FFC87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 048/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: A W FELIX, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.004/0001-00.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 006/2024

Última atualização 13/12/2024

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 00 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024 **Data de assinatura:** 12/12/2024 **Vigência:** de 01/01/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000017/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000013/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.620,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 53.139.947/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VORTEX NET SOLUÇOES

Arquivos

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|------------|----------|--------|
| Contrato Administrativo nº 006-2024 - Vortex e JardimPrev.pdf | 13/12/2024 | Contrato | |

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

DISPENSA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.001/2024

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
E A EMPRESA VORTEX NET SOLUCOES LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a **Sr(a). Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 e a empresa **VORTEX NET SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.947/0001-44, sediada à Rua Dom Leme, nº 03, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-185, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). Marina Fonseca Martins**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.xxx.xxx-62, resolvem, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021, rescindir consensualmente o Contrato Administrativo nº 006/2024, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, que tem por objeto o **fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, o que fazem nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONSENSUAL

1.1. As partes acima qualificadas resolvem rescindir amistosamente, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual, que tem por objeto o fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal.

1.2. Os efeitos da presente rescisão contratual serão a partir de **01 de julho de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido, com exceção dos valores devidos a Empresa Contratada referente à prestação dos serviços correspondentes às NF-e nº 000000010, emitida em 26/05/2025 e NF-e nº 000000011, emitida em 24/06/2025.

2.2. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ nº 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

DISPENSA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126.001/2024

(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Jardim do Seridó/RN, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Data: 30/06/2025 08:42:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
VORTEX NET SOLUÇOES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
35.001.011/0001-70, neste ato representado
pela **Sr(a). Andreza Silva dos Santos.**
Contratante

VORTEX NET SOLUÇOES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº
53.139.947/0001-44, neste ato representado
pelo(a) **Sr(a). Marina Fonseca Martins.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS MEDEIROS DE ARAUJO
Data: 30/06/2025 09:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1^a Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.xxx.xxx-06.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON DA SILVA CHIANCA
Data: 30/06/2025 10:00:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2^a Anderson da Silva Chianca CPF: 016.xxx.xxx-80.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN E A EMPRESA VORTEX NET
SOLUCOES LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sr(a). Andreza Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 e a empresa VORTEX NET SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.947/0001-44, sediada à Rua Dom Leme, nº 03, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-185, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marina Fonseca Martins, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.xxx.xxx-62, resolvem, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021, rescindir consensualmente o Contrato Administrativo nº 006/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto o fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, o que fazem nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONSENSUAL

1.1. As partes acima qualificadas resolvem rescindir amistosamente, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual, que tem por objeto o fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal.

1.2. Os efeitos da presente rescisão contratual serão a partir de **01 de julho de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido, com exceção dos valores devidos a Empresa Contratada referente à prestação dos serviços correspondentes às NF-e nº 000000010, emitida em 26/05/2025 e NF-e nº 000000011, emitida em 24/06/2025.

2.2. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Jardim do Seridó/RN, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|---|
| Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, | Vortex Net Solucoes LTDA, |
| Inscrito no CNPJ/MF Sob o nº 35.001.011/0001-70, Neste Ato Representado Pela | Inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 53.139.947/0001-44, Neste Ato Representado Pelo(a) |
| SR(A). ANDREZA SILVA DOS SANTOS. | SR(A). MARINA FONSECA MARTINS. |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:AA231A20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/12/2024

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO**Unidade compradora:** 00 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/12/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/12/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 35001011000170-1-000013/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet (Fibra Óptica) ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 1.623,00 | R\$ 1.620,00 |

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

| Nome | Data | Tipo |
|--|------------|-------------------|
| Aviso de Dispensa de Licitacao n 005-2024.pdf | 03/12/2024 | Edital |
| AtaTotal_352597.pdf | 11/12/2024 | Outros Documentos |
| Termo de Rescisao do Contrato Administrativo n 006-2024 - Assinado em 30.06.2025.pdf | 03/07/2025 | Outros Documentos |

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).